



IMPrensa OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ATOS DO PODER
PÚBLICO

INDAIATUBA, SEXTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Nº 1264

ANO XVII

ÍNDICE

SAÚDE	1
FAZENDA	1
FAMÍLIA E BEM ESTAR SOCIAL	2
OBRAS	2
ESPORTES	3
GABINETE DO PREFEITO	4
PODER JUDICIÁRIO	14
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	21
Administração Indireta	22
SAAE	22
FIEC	23

do Ambulatório de Especialidades “Dr. Mario Paulo”, sito à Rua Cel. Júlio Pereira de Blum, s/nº - Jd. Morada do Sol, desta municipalidade, na área de ortopedia, feridas e estomias, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total estimado R\$ 33.713,00 – Pregão Presencial nº 004/18.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/18, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 05/03/2018 - Objeto: Aquisição de curativos para serem utilizados nos pacientes do Ambulatório de Especialidades “Dr. Mario Paulo”, sito à Rua Cel. Júlio Pereira de Blum, s/nº - Jd. Morada do Sol, desta municipalidade, na área de ortopedia, feridas e estomias, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total estimado R\$ 17.400,00 – Pregão Presencial nº 004/18.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/18, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 05/03/2018 - Objeto: Aquisição de curativos para serem utilizados nos pacientes do Ambulatório de Especialidades “Dr. Mario Paulo”, sito à Rua Cel. Júlio Pereira de Blum, s/nº - Jd. Morada do Sol, desta municipalidade, na área de ortopedia, feridas e estomias, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total estimado R\$ 4.000,00 – Pregão Presencial nº 004/18.

GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA

Secretária Municipal de Saúde



SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/18, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – ME, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 05/03/2018 - Objeto: Aquisição de curativos para serem utilizados nos pacientes do Ambulatório de Especialidades “Dr. Mario Paulo”, sito à Rua Cel. Júlio Pereira de Blum, s/nº - Jd. Morada do Sol, desta municipalidade, na área de ortopedia, feridas e estomias, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total estimado R\$ 34.035,00 – Pregão Presencial nº 004/18.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/18, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E CIRÚRGICA UNIÃO LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 05/03/2018 - Objeto: Aquisição de curativos para serem utilizados nos pacientes



FAZENDA

Secretaria Municipal da Fazenda

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 4º ADITAMENTO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 618/14, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E WALL STREET INFORMÁTICA LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 21/11/2018 – Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato, por mais 12 (doze) meses, isto é, de 10/11/18 a 09/11/19, como também, exclui como gestor o servidor LUIZ ANTONIO CESARIO DOS

SANTOS e inclui como gestor o servidor MARCOS RIBEIRO DA SILVA, para gestão do referido contrato, retroagindo os efeitos deste aditamento a 10/11/18. - Valor Total: R\$ 93.600,00 - Pregão Presencial nº 114/14.



FAMÍLIA E BEM ESTAR SOCIAL

Secretaria Municipal da Família e Bem Estar Social

EDITAL 30/18

CONVOCAMOS os Conselheiros para a Reunião Ordinária do CMDCA:

Data: 11/12/2018 (Terça-Feira)

Horário: 08h30min.

Local: Câmara Municipal – Plenário José Soliani

Pauta

1. Discussão e Deliberação da Ata anterior
2. Processos para análise: 24091, 28356, 29045, 30217 e 30201/2018
3. Aprovação da Capa do ECA 2019
4. Oportunidade às comissões
5. Correspondências Recebidas

Em caso de falta ou impossibilidade do comparecimento do Conselheiro titular, seu suplente deverá substituí-lo, favor comunica-lo.

Indaiatuba, 05 de Dezembro de 2018.

Viviane Roberta Barnabé

Presidente do CMDCA

Gestão 2017-2019



OBRAS

Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas

PUBLICAÇÃO DO NÚMERO DE MULTAS DE TRÂNSITO COMETIDAS NO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA NO MÊS DE OUTUBRO DE 2018, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.931 DE 10 DE OUTUBRO DE 2011:

Artigo 1º - Inciso I – NÚMERO DE MULTAS APLICADAS NO MUNICÍPIO:

a) Velocidade incompatível ou superior à permitida detectada por qualquer aparelho eletrônico:

Descrição	Nº de Multas
Excesso de velocidade superior em até 20% ao permitido na via	1289
Excesso de velocidade superior a 20% até 50% ao permitido na via	141
Excesso de velocidade superior a 50% ao permitido na via	5
Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	186
Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso	6
Total	1.627

b) Aplicadas por agentes de trânsito em estacionamento regulamentado:

Descrição	Nº de Multas
Estacionar em desacordo com a regulamentação estacionamento rotativo	590
Total	590

Artigo 1º - Inciso I – VALORES ARRECADADOS:

a) Velocidade incompatível ou superior à permitida detectada por qualquer aparelho eletrônico:

Descrição	Valor em R\$
Excesso de velocidade superior em até 20% ao permitido na via	167.776,24
Excesso de velocidade superior a 20% até 50% ao permitido na via	27.527,43
Excesso de velocidade superior a 50% ao permitido na via	4.402,05
Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	54.585,42
Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso	780,96
Total	255.072,10

a) Aplicadas por agentes de trânsito em estacionamento regulamentado:

Descrição	Valor em R\$
Estacionar em desacordo com a regulamentação estacionamento rotativo	115.185,70
	115.185,70

IMPrensa OFICIAL EXPEDIENTE

A IMPrensa OFICIAL DE INDAIATUBA (Lei Nº 6683/17) é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Relações Institucionais e Comunicação. Paço Municipal, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jd. Esplanada CEP.: 13.330-900, telefone: (019) 3834-9171 / 3834-9000.

Recebimento de matérias para unidades municipais de acordo com a Portaria 001/2013 da Secretaria de Governo.

Os atos oficiais publicados são enviados eletronicamente e de inteira responsabilidade de cada órgão.

Redação de matérias jornalísticas: Darlene Ribeiro, Laís Fernandes, Lincoln Franco, Renata Lippi A. Lemuchi, Sirlene

Virgílio Bueno - Fotos: Eliandro Figueira / Giuliano Miranda

Divulgação - Diagramação: Renata Pucci

Jornalista Responsável: Lincoln Franco - MTB: 33546 / SP

Internet: Home Page: www.indaiatuba.sp.gov.br - E.mail: imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br

Art. 1º - Inciso II – VALOR TOTAL ARRECADADO DURANTE O MÊS COM MULTAS DE TRÂNSITO:

Período	Valor em R\$
OUTUBRO/2018	596.106,57

Art. 2º - APLICAÇÃO DO VALOR ARRECADADO DURANTE O MÊS DE OUTUBRO/2018 COM MULTAS DE TRÂNSITO:

Descrição	Valor em R\$
Sinalização	116.753,10
Fiscalização	408.472,85
Educação de Trânsito	7.000,00
Total	532.225,95

Indaiatuba, 07 de Dezembro 2018.

ROBENILTON OLIVEIRA LIMA – Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas



ESPORTES

Secretaria Municipal de Esportes

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 882/18, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E CONSTRUTORA TUTIDA EIRELI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 30/11/18 - Objeto: Execução de obras para construção de Complexo Esportivo, com piscina, academia, ginásio, vestiários, guarita e serviços externos, sito à Rua Otília Ferraz de Camargo – Área Institucional 01 – Bairro Campo Bonito - Indaiatuba/ SP – Vigência: 15 (quinze) meses - Valor total estimado R\$ 4.894.279,51 – Concorrência Nº 11/18

NÃO DÊ ESMOLAS

O MELHOR É UMA OPORTUNIDADE PARA RECOMEÇAR

ENCAMINHE PARA O

CREAS

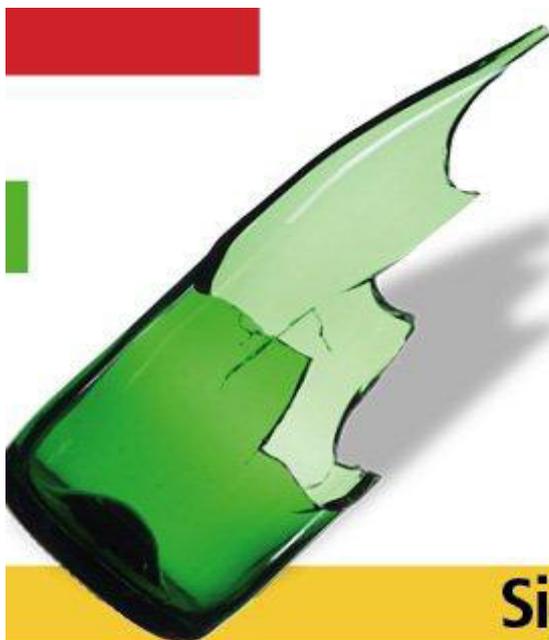
Serviço Especializado em Abordagem Social

0800 772 772 1 Rua José Francisco Tuon, 121
Bairro Santa Cruz



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

Prefeitura de Indaiatuba



Cuide bem de quem cuida bem do seu lixo

Em Indaiatuba, quase todos os dias um gari se fere com cacos de vidro, pedaços de madeira com pregos, lâmpadas quebradas e até mesmo com agulhas de seringas.

A maior parte desses acidentes acontece com copos e garrafas de vidro quebrados. Os coletores sempre machucam gravemente as pernas no momento em que pegam os sacos de lixo e os jogam no caminhão.

Evitar esses acidentes só depende de você. Seguir algumas dicas ao embalar o lixo não toma mais do que alguns minutos do seu tempo e faz dessa atitude um gesto solidário a quem cuida do bem-estar de Indaiatuba.

Siga essas dicas

Acondicione os cacos de vidro em material rígido como latas, garrafas PET ou em embalagens de leite.



Pregos em pedaços de madeira devem ser retirados, antes de descartados.



Separe o lixo reciclável e deposite em um dos 34 Ecopontos instalados em toda a cidade.



Se você possui cães que podem ameaçar os coletores, mantenha-os presos.



Acondicione corretamente o lixo em frente à sua casa, usando lixeiras apropriadas. Dessa forma você facilita o nosso trabalho.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba



**GABINETE DO PREFEITO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.067 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dá nova redação a dispositivo da Lei nº 6.994, de 30 de agosto de 2018, que dispõe sobre a utilização do brasão oficial do município na confecção e personalização de vestuários e materiais relacionados a Prefeitura Municipal e suas autarquias.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei nº 6.994, de 30 de agosto de 2018, que dispõe sobre a utilização do brasão oficial do município na confecção e personalização de vestuários e materiais relacionados a Prefeitura Municipal e suas autarquias, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Os materiais e vestimentas adquiridos e/ou fabricados pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, se optado por personalização, deverão ter o brasão oficial do município de Indaiatuba.

§1º– Fica vedado o uso do logotipo (ou brasão) personalizado da administração, sendo permitido somente o uso do brasão oficial do Município de Indaiatuba conforme disposto na Lei 930/66.

§2º– O disposto no §1º deste artigo, não se aplica aos materiais publicitários e placas indicativas de obras públicas.”(NR)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor em conjunto com a legislatura que se inicia em 01 de janeiro de 2021.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 04 de dezembro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

**NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO**

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 04 de dezembro de 2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa**

LEI Nº 7.068 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Vereadores João de Souza Neto e
Luiz Carlos da Silva

Dispõe sobre a proibição para comercialização e consumo de bebidas, com teor alcoólico superior à 9%, em eventos esportivos nos estádios de futebol, arenas e ginásios esportivos, localizados no município de Indaiatuba e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Dispõe sobre a proibição para comercialização e consumo de bebidas alcoólicas em eventos esportivos nos estádios de futebol, arenas e ginásios esportivos localizados no Município de Indaiatuba.

§ 1º - Fica vedada a venda de bebidas destiladas.

§ 2º - Considera-se fornecedor, nos termos da Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990 a pessoa jurídica ou física responsável pela venda de bebidas alcoólicas nos estádios, arenas e ginásios esportivos, durante a realização de evento esportivo.

Art. 2º - A venda e o consumo de bebidas alcoólicas em estádios, arenas e ginásios esportivos são permitidos nos seguintes termos:

I – Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito desta lei, as bebidas com teor alcoólico máximo de 9 % vol.;

II – É autorizada a venda e o consumo de bebidas alcoólicas em bares, lanchonetes e congêneres destinado ao torcedor, bem como nos camarotes e espaços VIPs dos estádios e ginásios esportivos;

III – As bebidas a serem comercializadas deverão ser acondicionadas em embalagens plásticas descartáveis, cujo recipiente não tenha capacidade superior a 500ml;

IV – É proibida a venda e entrega de bebida alcoólica a menores de 18 anos, podendo o fornecedor e/ ou pessoa física responsável por tais condutas responder civil e criminalmente, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

***Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa***

Art. 3º - O fornecedor, em caso de descumprimento do artigo 2º, estará sujeito as seguintes punições:

I – Primeira infração, advertência escrita e multa no valor de até 200 UFESP's;

II – Segunda infração, suspensão de 30 a 360 dias da venda e do consumo de bebidas alcoólicas em bares, lanchonetes e congêneres, bem como em áreas de camarote e VIP dos estádios, arenas e ginásios esportivos e multa no valor de até 300 UFESP's;

III – Terceira infração, cassação do alvará de funcionamento e multa no valor de até 400 UFESP's.

Art. 4º - O fornecedor ficará sujeito a fiscalização do Município para cumprimentos desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 04 de dezembro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

**NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.069 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Vereador Alexandre Carlos Peres

Denomina CÔNEGO FRANCISCO DE ASSIS BARROS o logradouro público do Jardim Residencial Veneza, que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Rua 13 (treze) do Jardim Residencial Veneza passa a denominar-se **Rua Cônego Francisco de Assis Barros**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 04 de dezembro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

**NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO**

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 04 de dezembro de 2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.070 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Vereador Alexandre Carlos Peres

“Denomina ARTHUR PEDROSO DE BARROS o logradouro público do Jardim Residencial Veneza, que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Rua 16 (dezesesseis) do Jardim Residencial Veneza passa a denominar-se **Arthur Pedroso de Barros**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 04 de dezembro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

**NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO**

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 04 de dezembro de 2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

DECRETO Nº 13.505 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 31.279/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais), nos termos do disposto nos incisos II e V, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
255	01.07.01.12.3650005.2002.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	30.000,00
FUNSSOL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
28	01.01.02.08.2440002.2042.3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT,ART,CIENT,DEP E OUTRAS	3.000,00
Total.....			R\$33.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) do Superávit Financeiro 2017 - Tesouro e no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) da dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30	01.01.02.08.2440002.2042.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
Total.....Redução + Recursos.....			R\$33.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 04 de dezembro de 2018.

**NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO**

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 04 de dezembro de 2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

DECRETO Nº 13.506 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante no Memorando nº 1.662/2018, e o que mais consta do processo administrativo nº 24.693/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o *Conselho de Alimentação Escolar – CAE*, para o quadriênio 2018/2022, os seguintes membros:

I - Representante do poder Executivo:

Titular: Dayane Thais Alves;

Suplente: Vlamir Paulo de Menezes Eugenio;

II – Representante dos docentes, discentes ou trabalhadores na área da Educação:

Titulares: Iara Lages Dutra;

Jaqueline Camargo Bueno Francisco;

Suplente: Jaciara Lages Dutra;

Eleonora de Oliveira Moreira Prata;

III – Representante de Pais e Alunos:

Titulares: Aline Grana;

Ulisses Bernardinetti;

Suplentes: Sara Letícia Alexandre;

Vera Lúcia Florenço;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

IV – Representantes das entidades Cíveis Organizadas:

*Titular: Miriam Valéria Leme Ferreira;
Patricia Oliveira Lima dos Santos;*

*Suplente: Meire Helen Pereira de Almeida;
Cláudia Padial Sanches Morales Carrilho.*

Art. 2º - Competirá ao *Conselho de Alimentação Escolar – CAE* desempenhar as atribuições previstas na Lei nº 3.230, de 30 de março de 1995 de acordo com o disposto na Lei nº 5.819 de 09 de dezembro de 2010.

Art. 3º - O exercício da função de membro do Conselho de Alimentação Escolar – CAE não é remunerado, sendo considerado de interesse público relevante.

Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 04 (quatro) anos, permitindo-se a uma única recondução, desde que observadas as formalidades legais.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 04 de dezembro de 2018.

**NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

DECRETO Nº 13.507 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 13.211, de 27 de novembro de 2017, que nomeia os membros do Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Serviço de Água e Esgotos – SAAE as fls. 49 do Processo Administrativo nº 21.492/2015,

DECRETA:

Art. 1º- Os incisos IV e VI, do artigo 1º, do Decreto nº 13.211, de 27 de novembro de 2017, que nomeia os membros do Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º-

IV – Usuários dos serviços de saneamento básico- (Associação das Micro e Pequenas Empresas de Indaiatuba- AMPEI):

Titular: Anderson Mateus Tolovi

Suplente: Ivan Carlos Tedros

VI - Organizações da sociedade civil- (Federação das Entidades Assistenciais de Indaiatuba- FEAI):

Titular:

Suplente: Nadia Cristina Custódio Cobianchi

.....” (NR)

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 04 de dezembro de 2018.

**NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO**

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 04 de dezembro de 2018



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2018

Ficam convocados os candidatos abaixo, **relacionados** a comparecerem no **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Engº Fabio Roberto Barnabé, 2800, Jd Esplanada II, e tomar posse no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir desta publicação.

O não comparecimento implicará no desinteresse dos candidatos, sendo assim considerados desistentes ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal de Indaiatuba no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018 - HOMOLOGADO: 11.10.2018

CARGO: MÉDICO - CLÍNICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 1º ROBERT NASCIMENTO PASCOAL, 2º ROMINA ROSA DOS SANTOS TOLEDO, 3º HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA, 4º KAREN ALVARENGA DE ALMEIDA DUARTE, 5º DAVID JAMIL HADAD.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018 - HOMOLOGADO: 06.11.2018

CARGO: MÉDICO - GINECOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 1º MARCIA SANTOS RAIA, 2º ANDREA MOURA RODRIGUES MACIEL DA FONSECA, 3º TATIANA ALINE DIAS E SANTOS, 4º BEATRIZ RODRIGUES HARFUCH, 5º LIVIA FERNANDES DE AGUIAR CHEBLI, 6º GABRIELA PRAVATTA REZENDE.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018 - HOMOLOGADO: 06.11.2018

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA

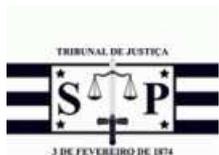
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 1º MALGORZATA MADEJ MARQUES, 2º VINICIUS? PENA DE ALENCAR, 3º MARCELLA REIS GOULART, 4º KAREN ALVARENGA DE ALMEIDA DUARTE, 5º GERUZA CORREA RAMALHO, 6º JULIANA DE OLIVEIRA SALGE.

Indaiatuba, 07 de Dezembro de 2018.

ORLANDO SCHNEIDER VIANNA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**PODER JUDICIÁRIO**

fls. 91

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE INDAIATUBA

FORO DE INDAIATUBA

1ª VARA CÍVEL

Rua Ademar de Barros n. 774, ., Centro - CEP 13330-130, Fone: (19)

3875-5046, Indaiatuba-SP - E-mail: Indaiatuba1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

Processo Digital nº: **1007796-67.2017.8.26.0248**
Classe – Assunto: **Interdição - Tutela e Curatela**
Requerente: **Inez Zanete**
Requerido: **Alessandra Aparecida Zanete**

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ALESSANDRA APARECIDA ZANETE, REQUERIDO POR INEZ ZANETE - PROCESSO Nº1007796-67.2017.8.26.0248.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Bueno Scivittaro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 10/05/2018, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ALESSANDRA APARECIDA ZANETE**, CPF 263.366.718-01, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como **CURADOR(A)**, em caráter **DEFINITIVO**, o(a) Sr(a). **Inez Zanete**. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 07 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PATRICIA BUENO SCIVITTARO, PAULO HENRIQUE LANCONI e VERA LUCIA MOREIRA ECCLISSI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1007796-67.2017.8.26.0248 e o código 43E60AE.

fls. 90



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE INDAIATUBA
FORO DE INDAIATUBA
1ª VARA CÍVEL

Rua Ademar de Barros n. 774, ., Centro - CEP 13330-130, Fone: (19)
3875-5046, Indaiatuba-SP - E-mail: Indaiatuba1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: **1008749-65.2016.8.26.0248**
Classe – Assunto: **Interdição - Tutela e Curatela**
Requerente: **Maria de Lourdes da Silva**
Requerido: **João Ferreira da Silva Júnior**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE JOÃO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, REQUERIDO POR MARIA DE LOURDES DA SILVA - PROCESSO Nº1008749-65.2016.8.26.0248.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a).
Patrícia Bueno Scivittaro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 10/05/2018, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JOÃO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como **CURADOR(A)**, em caráter **DEFINITIVO**, o(a) Sr(a).**MARIA DE LOURDES DA SILVA**. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 25 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PATRICIA BUENO SCIVITTARO, PAULO HENRIQUE LANCONI e VERA LUCIA MOREIRA ECCLISSI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1008749-65.2016.8.26.0248 e o código 3DDC1E3.

fls. 88



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE INDAIATUBA
FORO DE INDAIATUBA
1ª VARA CÍVEL

Rua Ademar de Barros n. 774, ., Centro - CEP 13330-130, Fone: (19)
3875-5046, Indaiatuba-SP - E-mail: Indaiatuba1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: **1005180-22.2017.8.26.0248**
Classe – Assunto: **Interdição - Tutela e Curatela**
Requerente: **Elizabeth Aparecida Ferrari de Britto**
Requerido: **Veriana Munarin Ferrari**

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE VERIANA MUNARIN FERRARI, REQUERIDO POR ELIZABETE APARECIDA FERRARI DE BRITTO - PROCESSO Nº1005180-22.2017.8.26.0248.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a).
Patrícia Bueno Scivittaro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 10/05/2018, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **VERIANA MUNARIN FERRARI**, CPF 138.022.058-04 e RG nº15.660.554-5, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como **CURADOR(A)**, em caráter **DEFINITIVO**, o(a) Sr(a). **Elizabeth Aparecida Ferrari de Britto**. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 07 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PATRICIA BUENO SCIVITTARO, PAULO HENRIQUE LANCONI e VERA LUCIA MOREIRA ECCLISSI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1005180-22.2017.8.26.0248 e o código 4372BAC.

fls. 75



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE INDAIATUBA
FORO DE INDAIATUBA
1ª VARA CÍVEL

Rua Ademar de Barros n. 774, ., Centro - CEP 13330-130, Fone: (19)
3875-5046, Indaiatuba-SP - E-mail: Indaiatuba1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: **1012086-28.2017.8.26.0248**
Classe – Assunto: **Interdição - Tutela e Curatela**
Requerente: **Rosa Maria Bisso Caldana**
Requerido: **Romano Bisso**

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ROMANO BISSO, REQUERIDO POR ROSA MARIA BISSO CALDANA - PROCESSO Nº1012086-28.2017.8.26.0248.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a).
Patrícia Bueno Scivittaro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 10/05/2018, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ROMANO BISSO**, CPF 046.647.368-00, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como **CURADOR(A)**, em caráter **DEFINITIVO**, o(a) Sr(a). **Rosa Maria Bisso Caldana**. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 24 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PATRICIA BUENO SCIVITTARO, PAULO HENRIQUE LANCONI e VERA LUCIA MOREIRA ECCLISSI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1012086-28.2017.8.26.0248 e o código 3DC39C1.

fls. 82



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE INDAIATUBA
FORO DE INDAIATUBA
1ª VARA CÍVEL

Rua Ademar de Barros n. 774, ., Centro - CEP 13330-130, Fone: (19)
3875-5046, Indaiatuba-SP - E-mail: Indaiatuba1cv@tjssp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: **1008020-05.2017.8.26.0248**
Classe – Assunto: **Interdição - Tutela e Curatela**
Requerente: **Djanira Aparecida Temporin**
Requerido: **Dalberto Timporin**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE DALBERTO TIMPORIN, REQUERIDO POR DJANIRA APARECIDA TEMPORIN - PROCESSO Nº1008020-05.2017.8.26.0248.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Bueno Scivittaro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 04/06/2018 12:57:30, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **DALBERTO TIMPORIN**, CPF 238.457.998-38, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como **CURADOR(A)**, em caráter **DEFINITIVO**, o(a) Sr(a). **Dalberto Timporin**. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 19 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PATRICIA BUENO SCIVITTARO, PAULO HENRIQUE LANCONI E ADRIANA SANTOS SOUZA GUASTELLA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjssp.jus.br/esaj>, informe o processo 1008020-05.2017.8.26.0248 e o código 4651D94.

fls. 91

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE INDAIATUBA

FORO DE INDAIATUBA

1ª VARA CÍVEL

Rua Ademar de Barros n. 774, ., Centro - CEP 13330-130, Fone: (19) 3875-5046, Indaiatuba-SP - E-mail: Indaiatuba1cv@tjssp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

Processo Digital nº: **1009805-02.2017.8.26.0248**
Classe – Assunto: **Interdição - Tutela e Curatela**
Requerente: **Alverina Fernandes dos Santos**
Requerido: **José Raimundo dos Santos**

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS, REQUERIDO POR ALVERINA FERNANDES DOS SANTOS - PROCESSO Nº1009805-02.2017.8.26.0248.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Bueno Scivittaro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 15/05/2018 13:40:51, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS**, CPF 414.497.548-72, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como **CURADOR(A)**, em caráter **DEFINITIVO**, o(a) Sr(a). **Alverina Fernandes dos Santos**. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 19 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PATRICIA BUENO SCIVITTARO, PAULO HENRIQUE LANCONI E ADRIANA SANTOS SOUZA GUASTELLA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjssp.jus.br/esaj>, informe o processo 1009805-02.2017.8.26.0248 e o código 4651A91.

fls. 95

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE INDAIATUBA

FORO DE INDAIATUBA

1ª VARA CÍVEL

Rua Ademar de Barros n. 774, ., Centro - CEP 13330-130, Fone: (19) 3875-5046, Indaiatuba-SP - E-mail: Indaiatuba1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

Processo Digital nº: **1007664-10.2017.8.26.0248**
Classe – Assunto: **Interdição - Tutela e Curatela**
Requerente: **Rosineide dos Santos Oliveira**
Requerido: **Pedro Cordeiro de Oliveira**

Prioridade Idoso

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE PEDRO CORDEIRO DE OLIVEIRA, REQUERIDO POR ROSINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA - PROCESSO Nº1007664-10.2017.8.26.0248.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Bueno Scivittaro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 16/05/2018 15:53:18, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **PEDRO CORDEIRO DE OLIVEIRA**, CPF 946.307.398-15, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como **CURADOR(A)**, em caráter **DEFINITIVO**, o(a) Sr(a). **Pedro Cordeiro de Oliveira**. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 19 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PATRICIA BUENO SCIVITTARO, PAULO HENRIQUE LANCONI E ADRIANA SANTOS SOUZA GUASTELLA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1007664-10.2017.8.26.0248 e o código 4651285.


CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ATO DA MESA Nº 0007/2018.

“Dispõe sobre a convocação de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art.1º. Fica convocada uma SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, para o dia 07 de dezembro de 2018, às 16h00min, devendo constar o seguinte:

1 - PL Nº 269/2018 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Aprova o Orçamento do Município de Indaiatuba para o exercício de 2019.

2 - PL Nº 292/2018 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Autoriza a concessão de cartão alimentação aos professores da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

3 - PROJETO DE LEI nº 296/2018 - LUIZ ALBERTO PEREIRA - Denomina RUA CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA. o logradouro público do loteamento denominado Parque Residencial Sabias, que especifica.

4 - PROJETO DE LEI nº 297/2018 - ADEILSON PEREIRA DA SILVA - Denomina Rua ISRAEL BATISTA DA SILVA, o logradouro público do loteamento denominado 'Jardim Barcelona', que especifica.

5 - PROJETO DE LEI nº 298/2018 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Dispõe sobre a prorrogação do prazo de concessão de uso de imóvel outorgada em favor do 'Dispensaário Antônio Frederico Ozanam'.

6 - PROJETO DE LEI nº 299/2018 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Altera dispositivos da Lei nº 3.525, de 18 de março de 1998, que dispõe sobre loteamentos, arruamentos, retalhamentos e imóveis em geral.

7 - PROJETO DE LEI nº 300/2018 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Autoriza a alienação de áreas pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências.

8 - PROJETO DE LEI nº 302/2018 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Autoriza repasse de recursos financeiros em favor da entidade que especifica, no corrente exercício, e dá outras providências.

9 - PROJETO DE LEI nº 303/2018 - LUIZ CARLOS DA SILVA - Dispõe sobre a criação, proteção e bem-estar de equinos, muas e assemelhados no Município de Indaiatuba e dá outras providências.

10- PROJETO DE LEI nº 304/2018 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Autoriza repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das entidades que especifica, e dá outras providências.

11- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2018 – MESA

DA CÂMARA – dispõe sobre alterações de dispositivos da Lei Complementar nº 38, de 31 de agosto de 2017, e dá outras providências.

12- PROPOSTA DE EMENDA A LOMI Nº2/2018 – EXECUTIVO MUNICIPAL – dá nova redação aos artigos 91 e 92 e ao inciso XI do artigo 113 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, e dá outras providências.

Art. 2º. O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 05 de dezembro de 2018.

HÉLIO ALVES RIBEIRO

Presidente

EDVALDO BERTIPAGLIA

Vice-Presidente

LUIZ CARLOS CHIAPARINE

1º Secretário

SILENE SILVANA CARVALINI

2ª Secretária

CERTIDÃO: o presente ato foi publicado na Secretaria da Câmara aos 05 de dezembro de 2018.

Inácia Maria Macella

Diretora de Secretaria

ATO DA MESA Nº 0008/2018.

“Dispõe sobre a inclusão de Projetos em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art.1º. Incluir na CONVOCAÇÃO da SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, do dia 07 de dezembro de 2018, às 16h00min, os seguintes projetos:

1 – PL nº 287/2018 – Executivo Municipal – autoriza a transferência de recursos financeiros vinculados à Secretaria Municipal de Educação a favor das entidades que especifica, no exercício de 2019, e dá outras providências;

2- PL nº 294/2018 – Executivo Municipal – Autoriza a transferência de recursos financeiros vinculados à Secretaria Municipal de Esportes em favor da entidade que especifica, no exercício de 2019, e dá outras providências.

Art. 2º. O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 06 de dezembro de 2018.

HÉLIO ALVES RIBEIRO

Presidente

EDVALDO BERTIPAGLIA

Vice-Presidente

LUIZ CARLOS CHIAPARINE SILENE SILVANA CARVALINI

1º Secretário

2ª Secretária

CERTIDÃO: o presente ato foi publicado na Secretaria da Câmara aos 06 de dezembro de 2018.

Inácia Maria Macella

Diretora de Secretaria

Administração Indireta


SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgotos

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 02/2018 - PROCESSO Nº 05/2018

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da contratante no Diário Oficial do Estado de São Paulo, pelo período de 12 meses. Considerando o que dos autos constam, RATIFICO a Dispensa de Licitação referente ao processo supracitado, com base no artigo 24, XVI, da Lei no 8.666/93, em favor da empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IMESP. Indaiatuba, 03 de dezembro de 2018. ENGº AGRº NILSON ALCIDES GASPAS - PRESIDENTE DO CONIRPI

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018 - EDITAL Nº 18/2018 - PROCESSO Nº 22/2018

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2018 PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE MONITORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ICTIOFAUNA E FAUNA TERRESTRE, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E PRÓ AMBIENTE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 - Data: 30/11/2018 - Objeto: acréscimo em aproximadamente 9,4% do valor contratual. Valor Total: 27.375,00 (vinte e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Indaiatuba, 06 de dezembro de 2018.

ENGO SANDRO DE ALMEIDA LOPES CORAL - Superintendente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018 - EDITAL Nº 137/2018 - PROCESSO Nº 171/2018

OBJETO: Prestação de Serviços especializados, para locação de veículos no ramo de transporte de passageiros, tipo Ônibus, através do sistema de registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2018, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E TRANS NETTI-TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. Data: 06/12/2018. Valor Global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Indaiatuba, 06 de dezembro de 2018.

ENGO SANDRO DE ALMEIDA LOPES CORAL - Superintendente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018 - EDITAL Nº 135/2018 - PROCESSO Nº 169/2018

OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios, através do sistema de registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE

DEPOIMENTOS DE VÍTIMAS DA DENGUE

MARIA AMBRÓSIO, 46 anos
Peguei dengue e pensei que fosse morrer. Além de febre nos primeiros dias, tinha muita dor no corpo, principalmente nas costas e Joelhos. Para dormir é muito difícil. Tudo que comia ou bebia tinha gosto ruim. A febre passa e a dor no corpo diminui, mais aí surgem os enjoos. Muita diarreia, náusea e vômitos. Você sabe que precisa comer, mas simplesmente não consegue.

HELIO PEREIRA, 29 anos
Acho que fui picado em casa. Do nada, num dia de trabalho, minhas costas começaram a doer. Fiquei com muito frio. Voltei para casa andando com dificuldade até o ponto de ônibus. Tomei paracetamol, mas de madrugada a febre voltou e o corpo doeu ainda mais.

FABIANA SILVA, 31 anos
Nunca achei que teria dengue. Acho que peguei na casa da minha avó. Tive dor de cabeça, febre alta, muita dor no corpo, dor atrás dos olhos e a presença de pintas pelo corpo. É bom ficar alerta e procurar o hospital mais perto de sua casa porque a dengue não é brincadeira.

JANAÍNA DE ALMEIDA
O Cleber era meu marido. Ele morreu em julho e o diagnóstico foi dengue. Ele sempre cuidou da saúde, mas a doença acabou com ele. Chegou um momento que a gente não sabia mais o que fazer. Ele não conseguia nem ler ou ver TV porque as letras e imagens tremiam. Foi horrível, e o pior é saber que um mosquitinho de nada acabou com a estrutura de minha família.

SE VOCÊ APRESENTAR ESTES SINTOMAS, PROCURE UM MÉDICO IMEDIATAMENTE:
Febre alta com início súbito | Forte dor de cabeça | Dor atrás dos olhos | Perda do paladar e apetite | Manchas e erupções na pele | Náuseas e vômitos | Tontura | Cansaço extremo | Moleza e dor no corpo | Dor nos ossos e articulações | Dor abdominal | Pêlo pálfido, frio e úmido | Sangramento pelo nariz, boca e gengivas | Confusão mental | Sede excessiva e boca seca | Dificuldade respiratória | Queda da pressão arterial

DENGUE, VOCÊ SABE O QUE FAZER. ENTÃO FAÇA A COISA CERTA: ELIMINE OS CRIADOUROS DA SUA CASA.

CUIDADO **MUITA ATENÇÃO** **MANTENHA FECHADA** **FIQUE DE OLHO**

SUS Sistema Único de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Prefeitura Municipal de Indaiatuba
ATA DE TEMPO PERDOADO DENGUE 0800 770 770 2

PREÇOS Nº 356/2018, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E CASA DE CARNES CIDADE NOVA LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. Data: 06/12/2018. Valor Global: R\$ 23.871,30 (vinte e três mil e oitocentos e setenta e um reais e trinta centavos).

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2018, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. Data: 06/12/2018. Valor Global: R\$ 93.095,71 (noventa e três mil e noventa e cinco reais e setenta e um centavos).

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2018, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E PÃES & DOCES M.F. LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. Data: 06/12/2018. Valor Global: R\$ 57.663,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos e sessenta e três reais).

Indaiatuba, 06 de dezembro de 2018.

ENGo SANDRO DE ALMEIDA LOPES CORAL -
Superintendente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018 - EDITAL Nº 132/2018 - PROCESSO Nº 165/2018

OBJETO: aquisição de peças de caminhão IVECO, VW, TOYOTA e GMC, através do sistema de registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2018, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. Data: 06/12/2018. Valor Global: R\$ 45.745,60 (quarenta e cinco mil e setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2018, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E BARBOSA TRUCK CENTER LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. Data: 06/12/2018. Valor Global: R\$ 70.440,46 (setenta mil e quatrocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos).

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2018, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E LUQUIPEÇAS COMERCIO EIRELI, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. Data: 06/12/2018. Valor Global: R\$ 45.772,10 (quarenta e cinco mil e setecentos e setenta e dois reais e dez centavos).

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2018, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E MERCALF DIESEL LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. Data: 06/12/2018. Valor Global: R\$ 15.919,00 (quinze mil e novecentos e dezenove reais)

Indaiatuba, 06 de dezembro de 2018.

ENGo SANDRO DE ALMEIDA LOPES CORAL -
Superintendente

CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do CRCS - Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Indaiatuba, usando de suas atribuições, CONVOCA todos os membros (titulares e suplentes) do CRCS nomeados através do Decreto nº 13.211/2017 e Decreto nº 13.507/2018, para participar da 5ª Reunião Ordinária do CRCS, a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2018, às 10h00, no Auditório do Museu da Água, localizado na Rua do Museu, nº 205, que terá a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Abertura (Presidente);
- 2) Apresentação da Tarifa Residencial Social ;
- 3) Apresentação do Projeto Indústria Mais Limpa; e,
- 4) Outros Assuntos.

Contamos com a presença e participação de todos.

Indaiatuba, 06 de dezembro de 2018.

Edmilson de Lima Luz

Presidente do CRCS



FIEC

Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura

Processo nº 151/2018, Pregão Presencial nº 017/2018 - Repetição, Edital nº 023/2018. Contrato nº 052/2018. Data: 05.12.2018. Contratante: Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC. Contratada: A4 Comércio e Prestação de Serviços e Informática Ltda. Valor total do contrato: R\$ R\$98.025,00 (noventa e oito mil e vinte e cinco reais). Prazo de vigência: 36 (trinta e seis) meses. Dotação Orçamentária: 05.01.01.12.363.0028.2043.4.4.9 0.52.00 - Manutenção da Unidade FIEC - Equipamentos e Material Permanente. Objeto: Lote 1 - aquisição de material permanente (microcomputador), para utilização e reposição do parque tecnológico nos departamentos administrativos e laboratórios acadêmicos da FIEC Unidades I e II, Lote I.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2018 de 23.11.2018. Processo de Compras nº 151/2018. Pregão Presencial nº 017/2018. Contratante: Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC. Contratada: A4 Comércio e Prestação de Serviços e Informática Ltda. O valor total de R15.980,00 (quinze mil e novecentos e oitenta reais). Objeto: Do acréscimo de quantidade e do valor correspondente - Lote II. Dotação Orçamentária nº 05.01.01.12.363.0028.2043.4.4.90.52.00 - Manutenção da Unidade FIEC - Equipamentos e Material Permanente, com fundamento no Artigo 57, II §2º e Artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Indaiatuba, 06 de dezembro de 2018.

Eng. Agr. João Martini Neto

Superintendente